

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos VIII e XXXI, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

Considerando o que dispõe os artigos 5º da Resolução TRE nº 163/2010 e 9º da Resolução TRE-GO nº 188/2012 e a necessidade de se possibilitar a completa execução financeira do recurso orçamentário existente, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o reembolso mensal do auxílio-saúde no montante de 23% (vinte e três por cento) para os meses de setembro, outubro e novembro de 2017, incidente sobre os valores apresentados pela ASSETRE-GO, para consignação em folha de pagamento, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Destinar 10%, do total da verba descrita no *caput*, para o custeio dos exames médicos periódicos.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Orçamento que, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, fixe o reembolso do auxílio-saúde para o mês de dezembro, no percentual necessário à completa execução do recurso existente, incidente sobre os valores apresentados pela ASSETRE-GO, para consignação em folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2017.

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

---

**Port 290 /2017 - Oficial de Justiça**

**PORTARIA Nº 290/2017/PRES TRE-GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução TRE-GO nº 192, de 2 de agosto de 2012, bem como o que restou decidido no PA nº 0600430-49.2017.6.09.0000, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Karla Barros Costa para atuar na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás como Oficiala de Justiça Eleitoral, pelo período de dois anos, a contar da data de 7 de janeiro de 2017, devendo praticar, no exercício da mencionada função, todos os atos que lhe forem determinados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2017.

Goiânia, 21 de agosto de 2017.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

#### VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### OUIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

#### ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Decisões

---

DECISÃO MONOCRÁTICA